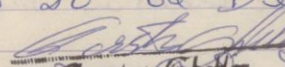


LEI - 105 -

Código Tributário Municipal

Prefeitura Municipal de Anchieta
aos 20 de Dezembro de 1.966.


Orestes Gheller - Prefeito Municipal
Jadir Adolpho de Almeida - Secretário Geral.

LEI - 106

Autoriza o Poder Executivo a Firmar
Contrato Com O Escritório Dos Municípios, e da
outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de
Anchieta, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e, em sancionando e promulga a seguinte Lei:

Art 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo,
autorizado a firmar contrato com o Escritório dos
Municípios, com sede na cidade de Florianópolis,
para filiação desta Prefeitura àquela entidade.

Art. 2º.- Para ocorrer as despesas da presente
lei fica igualmente o Poder executivo autorizado
a abrir um crédito especial, que correrá por
conta do exaço de arrecadação verificando no
decorrer do exercício.

Parágrafo Único.- Constará anualmente no
Orçamento Municipal dotação específica para cu-
brir as despesas do presente contrato.

Art.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,-
Prefeitura Municipal de Anchieta aos 28
de Fevereiro de 1.967.